



Secretaria

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 13

(13)

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1.961.-

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Ficam fixados a partir de 1º de Novembro de 1.961, em cr. \$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), mensais, os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara.

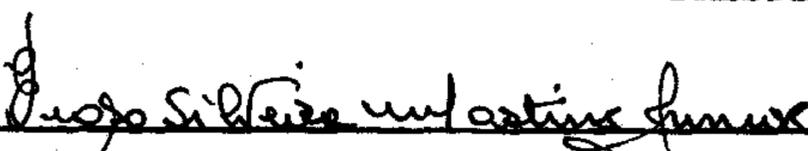
Artigo 2º - Para ocorrer a despesa resultante da majoração de vencimentos de que trata o artigo anterior, será aberto crédito especial para o corrente exercício na Contadoria Municipal.

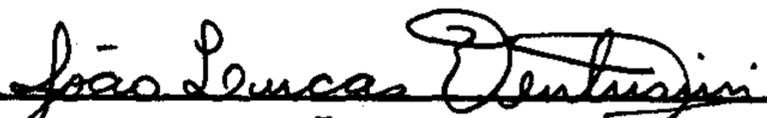
Paragrafo Unico - O Orçamento Municipal do exercício de mil novecentos e sessenta e dois e subsequentes consignará dotação própria para satisfazer a despesa verificada com a fixação de vencimentos de que faz menção o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 23 de Novembro de 1.961.-


PRESIDENTE - REYNALDO CHIAVEGATO


1º SECRETARIO - PEDRO SILVEIRA MARTINS JR.


2º SECRETARIO - JOÃO LUCAS VENTURINI

